

## Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Humanas

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital 02/2023. A pontuação do currículo dos/as docentes será feita conforme a seguinte tabela:

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
a) Capacitação completa obtida pelo/a autor/a, na área pretendida, no período de avaliação do Edital:			
a.1. Doutorado	10		
a.2. Pós-doutorado com financiamento no Brasil	3		
a.3. Pós-doutorado com financiamento no exterior	4		
a.4. Pós-doutorado sem financiamento no Brasil	3		
a.5. Pós-doutorado sem financiamento no exterior	4		
b) Atuação em Comissões Científicas de avaliação de trabalhos (máximo 3)			
b.1. Editor/a ou membro de Conselho/Comitê Editorial de periódico científico no Brasil	5		
b.2. Editor/a ou membro de Conselho/Comitê Editorial de periódico científico no exterior	7		
b.3. Parecerista no Brasil de Revista Científica Indexada	4		
b.4. Parecerista no exterior de Revista Científica Indexada	6		
b.5. Participação em Comissão Científica de evento acadêmico-científico no Brasil (exceto EAIC)	1		
b.6. Participação em Comissão Científica de evento acadêmico-científico no exterior	2		
b.7. Parecerista de projetos externos/agência de fomento	2		
b.8. Comissão Científica de livro com ISBN	2		
c) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, FA, CAPES, outros)			
c.1. Coordenador/a	10		
c.2. Colaborador/a	2		
c.3. Participação em Projeto de Pesquisa no exterior	4		
d) Grupo de Pesquisa certificado e atualizado			
d.1. Líder de Grupo de Pesquisa (máximo 1)	5		
d.2. Membro de Grupo de Pesquisa (máximo 2)	2		
e) Artigos em periódicos indexados no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (versão impressa ou digital)			
e.1. QUALIS A1	25		
e.2. QUALIS A2	23		
e.3. QUALIS A3	21		
e.4. QUALIS A4	19		
e.5. QUALIS B1	15		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
e.6. QUALIS B2	13		
e.7. QUALIS B3	11		
e.8. QUALIS B4	9		
e.9. QUALIS C	4		
e.10. Não ranqueado no QUALIS	9		
f) Livros científicos e didáticos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):			
f.1. Autor/a; Coautor/a (Livro autoral até 03 autores)	25		
f.2. Editor/a – Organizador/a	15		
f.3. Autor/a de capítulos (máximo dois por livro)	7		
g) Publicações em Congressos Científicos			
g.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5)	8		
g.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais/regionais/locais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5)	5		
g.3. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 4)	3		
g.4. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/regional/local) (máximo 4)	2		
h) Parecerista de Avaliação Institucional (dentro ou fora da Instituição) - graduação ou pós-graduação, SINAES, etc	1		
i) Outras publicações (máximo 5 por subitem)			
i.1. Traduções de livro	15		
i.2. Tradução de capítulo de livro ou de artigo de periódico acadêmico	7		
i.3. Resenhas	3		
i.4. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB; inclusive produção audiovisual (máximo 3)	2		
i.5. Publicação na área de especialidade, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2		
i.6. Livros paradidático e livros infanto-juvenis (máximo 3)	5		
i.7. Outras (manuais, cartilhas e guias) (máximo 3)	5		
j) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, jogos etc.	10		
k) Desenvolvimento ou geração de softwares:			
k.1. Com registro no INPI	20		
k.2. Sem registro no INPI	5		
l) Orientações defendidas e aprovadas (coorientação= 50% da pontuação):			
l.1. Doutorado	15		
l.2. Doutorado (coorientador)	7.5		
l.3. Mestrado	10		
l.4. Mestrado (coorientador)	5		
l.5. Especialização/Residência (máximo 4)	5		
l.6. Estágio de pós-doutorado (mínimo 6 meses, conforme Resolução CEPE 53/2019)	5		
l.7. Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)	4		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
m) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica/Inclusão social			
m.1. Com bolsa (agências oficiais de fomento e UEL)	5		
m.2. Sem bolsa	5		
m.3. Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio)	5		
n) Organização de eventos de natureza científica ( <b>máximo de 5</b> ) (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares, publicação dos resumos em anais, e com carga horária igual ou superior a 15 horas)			
n.1. Coordenador/a de evento Internacional	10		
n.2. Coordenador/a de evento Nacional	5		
n.3. Coordenador/a de evento Regional/Local	3		
n.4. Membro da Comissão Organizadora de outros eventos	1		
o) Edição/organização de Anais de Eventos	2		
p) Cursos e minicursos como ministrante ( <b>máximo 3</b> )			
p.1. Mais de 20 horas	3		
p.2. Menos de 20 horas	1		
q) Palestra, conferência, webnários, sessões de comunicação em eventos científicos/acadêmicos ( <b>máximo 5 por subitem</b> )			
q.1. Evento internacional	6		
q.2. Evento nacional	4		
q.3. Evento local ou regional	2		
r) Participação como membro efetivo de banca de defesa, exceto como orientador/a ( <b>máximo de 5 por subitem</b> ):			
r.1. Defesa de Doutorado	5		
r.2. Defesa de Mestrado	4		
r.3. Qualificação de Doutorado	4		
r.4. Qualificação de Mestrado	2		
r.5. TCC Especialização ou de Graduação	1		
s) Participação como titular em Banca de Concurso público / PSS em IES ( <b>máximo 05</b> )	3		
t) Participação em Conselhos fora da UEL e em Associações Científicas da área (Impacto na Sociedade) – (pontuação por ano completo de atuação)			
t.1. Conselhos internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais	3		
t.2. Membros de diretorias de Associações Científicas	4		
u) Funções administrativas na UEL			
u.1. Coord. de programas strictu, Editor chefe de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL; Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios	10		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
u.2. Vice coord. de programas stricto; Coord. e vice de colegiados; Chefia e vice de depart.; direção e vice de centro; diretorias de pró-reitorias; prefeitura do campus; Direção de órgãos suplementares; Membro do comitê PROIC ou PROITI (mandato concluído); Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos; Coordenador de Comissão/Comitê de Ética; Outros editores de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL; Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL	8		
u.3. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos; Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu; Membro de Comissão/Comitê de Ética; Membro de comissão de pesquisa de Departamento; Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL	5		
v) Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL:			
v.1. Coordenador/Comissão Coordenadora	8		
v.2. Comissão Científica	6		
v.3. Comissão organizadora	6		

### Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período previsto no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.
- O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o/a docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o/a docente deverá **abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destaca-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**
- O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022.

- Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do/a candidato/a a orientador/a, o valor auto atribuído não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos *in press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);
  - O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo/a docente no momento de sua inscrição;
  - Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato/a a orientador/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.
  - Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020)
  - Acesso ao JCR (Fator de Impacto): <http://www.webofknowledge.com/JCR>